



**Gabinete do(a) Vereador(a) Adriel Pajé**

**PROJETO INDICATIVO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO NO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, EM ATENDIMENTO A ESCOLINHAS DE FUTEBOL AMADOR DE LINHARES.

**ADRIEL PAJÉ - PSDB** - vereador com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO NO ESPORTE**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares-ES, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, com o objetivo de fomentar presente projeto indicativo as escolinhas de futebol amador de Linhares, masculino e feminino, com ênfase no futebol, por meio da criação de um Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

**I** - O esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes, promovendo inclusão, disciplina, saúde e cidadania.

**Art. 2º**- Muitas escolinhas de futebol amador enfrentam dificuldades financeiras para a manutenção de suas atividades, como aquisição de materiais esportivos, pagamento de instrutores e realização de eventos esportivos. Dessa forma, a criação de um programa específico para esse setor permitirá um apoio estruturado, facilitando a continuidade e expansão dessas iniciativas. Além disso, ao investir no esporte, o município contribui para a redução de vulnerabilidades sociais, oferecendo uma alternativa saudável e segura para a juventude.

**I** - Este projeto indicativo sugere ao Poder Executivo um maior investimento nas escolinhas de futebol amador de Linhares, disponibilizando meios para a prática esportiva e fortalecendo o desenvolvimento social e educacional das crianças e adolescentes. Atualmente, o município conta com aproximadamente 25 escolinhas de futebol amador, atendendo, em média, 60 crianças e adolescentes por turma, totalizando cerca de 1.500 jovens beneficiados diretamente.





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Art. 3º** O programa poderá oferecer suporte por meio de:

- I** - Fornecimento de materiais esportivos para alunos (uniformes: camisa, bermuda, chuteira, meião);
- II** - Fornecimento de materiais esportivos para escolinha (cones, apitos, bolas, entre outros);
- III** - Disponibilização de espaços públicos para treinos e competições;
- IIII** - Capacitação para técnicos e professores de escolinhas de futebol;

**Art. 4º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta iniciativa, estabelecendo os critérios de participação e os mecanismos de fiscalização do programa, de acordo com a dotação orçamentaria do município.

**ADRIEL PAJÉ**  
VEREADOR - PSDB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003300320034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **18/03/2025 18:15**

Checksum: **B45B93B0833089C8F5E951670299BDBF77BB2BE9230B20FEE67306B30F858BF5**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.